

Ficha Técnica do Produto (FTP)

Garantia de Apoio à Tesouraria (GAT)

FINALIDADE

Facilitar o acesso ao financiamento de empresas que necessitam de crédito para suprir as necessidades urgentes de tesouraria, neste produto o promotor poderá solicitar várias vezes ao ano a garantia, desde que não exceda o limite de crédito anual (até 20% do financiamento) e pague a totalidade do crédito anterior.

O referido produto visa mitigar a insuficiência de valores monetários para suprir as necessidades correntes apresentadas pelas Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPME's), bem como, promover o desenvolvimento das actividades correntes sem constrangimentos e garantir a continuidade da actividade operacional.

BENEFICIÁRIOS

Sociedades sob forma comercial que se qualificam como Micro e Pequenas e Médias Empresas, que cumpram com os seguintes requisitos:

- Apresentem uma situação líquida positiva no último balanço aprovado. Ou, no caso das (MPME's), com situação líquida negativa no último balanço, apresentem uma situação regularizada em balanço intercalar (periódico) até à data da respetiva solicitação;
- Não tenham créditos em situação irregular junto da Banca, à data da solicitação;
- Tenham, à data da solicitação, a situação regularizada junto da AGT e INSS;
- Os gestores da empresa não tenham sido condenados, em processo de fraude, branqueamento de capitais ou financiamento ao terrorismo;
- Não serem entidades que desenvolvam atividades excluídas da Linha de Apoio aos Projectos Sustentáveis;

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

Operações Elegíveis	Operações destinadas exclusivamente ao financiamento de necessidades de tesouraria.
Âmbito Geográfico	Território nacional



Fundo de Garantia de Crédito

Montante Máximo de Financiamento por (MPME`s)	Até 2 000 000 000,00 (Dois Mil Milhões de Kwanzas) anual
Prazo das Operações	Até 12 meses
Período de Carência	N/A
Condições de Reembolso	Prestações constantes, iguais e mensais
Taxa de Juros bancário	10% ao ano
Cobertura de Garantia Pública	Até 80% sobre o valor a ser financiado pelo Banco
Comissão de Garantia Pública	2% ao ano sobre o montante garantido
Processo de Candidatura e Decisão	✓ O Beneficiário final formaliza o pedido de financiamento junto do Banco protocolado com vista a apresentar a sua candidatura à Garantia de Apoio à Tesouraria; ✓ A operação é objecto de decisão por parte do Banco de acordo com a sua política de risco de crédito. Em caso de recusa da operação, bastará ao Banco dar conhecimento da sua decisão ao cliente; ✓ Após aprovação da operação, o Banco envia ao FGC, os elementos necessários à análise de risco da operação para efeitos de obtenção da garantia de crédito, devendo o FGC comunicar a sua decisão ao Banco nos prazos estabelecidos entre as partes; ✓ Após a aprovação da operação pelo FGC, é emitida a Garantia conforme prazos estabelecido entre as partes (de acordo com requisitos da linha).
Instituições bancárias onde se pode candidatar	✓ BMA ✓ BIC ✓ BAI ✓ B Yetu ✓ BCA ✓ BCS ✓ BCI ✓ BCGA ✓ BPC ✓ BFA

